



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 47/76

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor da Câmara

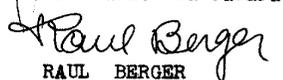
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada no dia 28 de novembro de 1.976, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artº. 1º - Fica concedido ao Escriurário Datilógrafo Padrão FG 1, Srta. MARIA DE LOURDES DE MARTIN, as férias regulamentares do corrente exercício no período de 1º de Fevereiro a 2 de Março;
- Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 28 de novembro de 1.976


JOSE COLNAGO
Presidente da Câmara


RAUL BERGER
Secretário da Câmara